



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 618/2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto/Atividade de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1058 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares / Cisternas

Fonte 1220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

4490.51 99 Obras e Instalações-..... R\$ 500.000,00

Total R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 03 de setembro de 2019.


Adjailson Pedro Silva de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLII Edição 402 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 03 de setembro de 2019 **pág. 01**

Portaria/GPM 938/2019

Salgado de São Félix, 02 de Setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Ceder o servidor efetivo, **MARCELO MARTINS BARBOSA** – Gari, Matrícula.: 227323, CPF: 030.317.334-36, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município, ao Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme Termo de Cooperação Técnica Nº 26/2019, **COM ÔNUS** para a Editidade de origem, a partir da data da publicação do extrato do Convênio, no Diário Oficial do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Salgado de São Félix-PB, em 02 de setembro de 2019.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

LEI Nº 618/2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto/Atividade de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1058 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares / Cisternas

Fonte 1220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
4490.51 99 Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00

Total R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 03 de setembro de 2019.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional